



# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2016  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2016



CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

DATA: 04.07.2016

RATIFICAÇÃO: 04.07.2016

ANEXOS

E. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA  
CNPJ: 05104.689/0001-18  
VALOR TOTAL ESTIMADO  
R\$ 112.689,60

--	--

--	--



**B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME**

**CNPJ nº. 05.104.689/0001-18**

**Fone: ( 46 ) 3232 - 3043**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016**

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, nos termos do Chamamento Público nº 01/2016 de 21 de Janeiro de 2016.

Razão social: B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA

CNPJ: 05.104.689/0001-18

Nome: RENE SANTOS DE BASTOS

C.I. RG (representante legal): 4.738.573-3

CPF (representante legal): 654.207.729-49

Endereço: Rua Clevelândia nº 309 – Centro

Cidade: Coronel Vivida

Estado: PR

CEP: 85.550-000

E-mail: fiscal@lessi.com.br

Telefone(s): (46) 3232 -3043

**RENE SANTOS DE BASTOS**

**CPF: 654.207.729-49**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.104.689/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/06/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FUNERARIA JERUSALEM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>96.03-3-04 - Serviços de funerárias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento</b> <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b> <b>96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R ANTONIO SCHIAVINI</b>	NÚMERO <b>40</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.550-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>JARDIM LUIZ SCHIAVINI</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3232-3043</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/05/2016** às **17:44:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

11.01/02

**RENE SANTOS DE BASTOS**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Barrão do Rio Branco, 427, Centro, CEP: 85501-100, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.738.573-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF/MF nº 654.207.729-49, **JOEMI DE BASTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Barrão do Rio Branco, 427, Centro, CEP: 85501-100, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 6.463.503-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF/MF nº 017.194.009-11, **AGEU DE BASTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Barrão do Rio Branco, 427, Centro, CEP: 85501-100, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 6.173.303-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF/MF nº 905.731.379-00, resolvem, de comum acordo, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.**  
**SEDE E FORO:** Rua Romario Martins, nº 364, CEP 85550-000, Município de Coronel Vivida - Pr.  
**PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 01 de julho de 2.002.  
**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio de artigos e serviços funerários, construção de túmulos e capelas mortuárias e floricultura com comércio varejista de plantas e flores.

**CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 6.000,00** (seis mil reais), divididos em 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

Sócio	Quotas	%	Valor
AGEU DE BASTOS FERREIRA	3.000	50	3.000,00
RENE SANTOS DE BASTOS	1.500	25	1.500,00
JOEMI DE BASTOS FERREIRA	1.500	25	1.500,00
Total	6.000	100	6.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A responsabilidade dos sócios fica limitada a importância total do Capital Social.

**CLÁUSULA QUARTA: GERENTES: AGEU DE BASTOS FERREIRA e RENE SANTOS DE BASTOS.**

**USO DA FIRMA:** Individualmente.

**PRO-LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços a sociedade fixados de comum acordo.

**OBRIGAÇÕES.** Proibidos aval endosso, fiança ou caução de favor.

**CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensado.

**CLÁUSULA QUINTA: BALANÇO GERAL:** Anualmente em 31 de dezembro.  
**RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

09 MAR. 2016

Ines Delmira Poletto

**A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

fl 02/02

**CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, com notificação prévia.

**CLÁUSULA OITAVA: DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA NONA :** Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa, que o volume da sua receita bruta não excederá no ano da sua constituição o limite fixado no INCISO I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

E, assim, por estarem devidamente ajustados, assinam na presença de duas testemunhas, o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Branco (PR), 06 de junho de 2002.

*Ageu de Bastos Ferreira*  
**AGEU DE BASTOS FERREIRA**

*Rene Santos de Bastos*  
**RENE SANTOS DE BASTOS**

*Joemi de Bastos Ferreira*  
**JOEMI DE BASTOS FERREIRA**

Testemunhas:

*Sergio Moraes*  
**Sergio Moraes**  
RG: 4.418.825/2-PR

*Ileci Kotz Bastos*  
**Ileci Kotz**  
RG: 2.198.566-PR

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

**09 MAR. 2016**

*Ines Delmira Paletto*  
**Ines Delmira Paletto**

Documento elaborado por:

*Sergio Moraes*  
**Sergio Moraes**  
CRC-PR 036582-0/7

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2002  
SOB O NÚMERO 41204822797  
Protocolo: 02/152469-6  
A J R SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA

*Tufi Rame*  
**TUFI RAME**  
SECRETARIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2002  
SOB O NÚMERO 20021524700  
Protocolo: 02/152470-0  
Empresa: 41 2 0482279 7  
A J R SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA

*Tufi Rame*  
**TUFI RAME**  
SECRETARIO GERAL

A. J. R. SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA ME  
CNPJ N° 05.104.689/0001-18  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



RENE SANTOS DE BASTOS, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Barrão do Rio Branco, 427, Centro, CEP: 85501-100, município de Pato Branco, Estado do Paraná, portador de Cédula de Identidade n° 4.738.573-3, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná, e CPF/MF n° 654.207.729-49, JOEMI DE BASTOS FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua Barrão do rio branco, 427, Centro, CEP 85501-100, município de pato Branco, Estado do Paraná, portador de Cédula de Identidade n°6.463.503-4, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná, e CPF/MF n° 017.194.009-11, AGEU DE BASTOS FERREIRA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Barrão do Rio Branco, Centro, CEP: 85501-100, município de Pato Branco, Estado do Paraná, portador de cédula de identidade/RG n° 6.173.303-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF n° 905.731.379-00, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob ao nome empresarial de A.J.R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME, com sede e foro na Rua Romário Martins, n° 364, CEP:85550-000, Município de Coronel Vivida, - Pr, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n° 41204822797, de 20 de junho de 2002, resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social conforme clausulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa de Rua Romário Martins, 364, Centro, CEP: 85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, passa a ser Rua Clevelandia, 309, Centro, CEP: 85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem investidos da função de gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução os sócios AGEU DE BASTOS FERREIRA e RENE SANTOS DE BASTOS, com o uso da firma individualmente.

CLAUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais clausulas do contrato social não modificadas por esta alteração.

Lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida -PR, 08 de julho de 2002

*Ageu de Bastos Ferreira*  
AGEU DE BASTOS FERREIRA

*René Santos de Bastos*  
RENE SANTOS DE BASTOS

*Joemi de Bastos Ferreira*  
JOEMI DE BASTOS FERREIRA

Testemunhas:

Sérgio Moraes  
RG: 4.418.825/2-PR

*Ikkeci Kotz*  
Ikkeci Kotz  
RG: 2.198.566-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2002  
SOB O NÚMERO  
20021761558

Protocolo: 02/176155-8  
Empresa 41 2 0482279 7  
A. J. R. SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA ME

*Tufi Rame*  
TUFI RAME  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

09 MAR 2016

*Ines Delmira Poletto*  
Ines Delmira Poletto

**A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 05.104.689/0001-18**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**RENE SANTOS DE BASTOS**, brasileiro, natural de Porto Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.738.573-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF/MF nº 654.207.729-49, residente e domiciliado à Rua Clevelândia nº 309, Centro, CEP: 85550-000, Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná; **JOEMI DE BASTOS FERREIRA**, brasileiro, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 28/11/1976, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.463.503-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF/MF nº 017.194.009-11, residente e domiciliado à Rua Clevelândia, 309, Centro, CEP: 85550-000, Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná; **AGEU DE BASTOS FERREIRA**, brasileiro, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 19/07/1973, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.173.303-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF/MF nº 905.731.379-00, residente e domiciliado à Rua Barrão do Rio Branco, 427, Centro, CEP: 85501-100, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial **A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA**, com sede e foro na Rua Clevelândia, 309, Centro, CEP: 85550-000, Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41204822797, de 20/06/2002 e primeira e única alteração sob nº 20021761558, de 09/07/2002, resolvem, de comum acordo, alterar seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: Alteração de nome Empresarial para **B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME**

SEGUNDA – **Ingressa** na sociedade **IRWING JOSEPH KOTZ**, brasileiro, natural de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, solteiro, nascido em 28 de setembro de 1987, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.816.842-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF/MF nº 010.692.529-64, que declara conhecer e aceitar a situação da empresa. **Retira-se** da sociedade **JOEMI DE BASTOS FERREIRA**, acima qualificado, que possuía 1.500 (mil e quinhentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais vende e transfere 1.200 quotas ao sócio ingressante, pelo valor nominal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e para o sócio remanescente **RENE SANTOS DE BASTOS**, a quantia restante de 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais). **Retira-se** da sociedade **AGEU DE BASTOS FERREIRA**, acima qualificado, que possuía 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que vende e transfere em sua totalidade para o sócio remanescente **RENE SANTOS DE BASTOS**, pelo valor nominal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), os quais declaram terem recebido os valores correspondentes em moeda corrente do País, nesta data, servindo este como recibo, dando ampla, total e irrevogável quitação das quotas aqui negociadas.

TERCEIRA – Com a modificação do quadro societário, o Capital Social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 6.000 (seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

09 MAR 2016

Ines Delmira Poletto

**A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 05.104.689/0001-18**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



COMERCIAL  
PARANÁ



Sócios	%	quotas	R\$
RENE SANTOS DE BASTOS	80	4.800	4.800,00
IRWING JOSEPH KOTZ	20	1.200	1.200,00
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000,00</b>

QUARTA - A administração da sociedade caberá a **RENE SANTOS DE BASTOS** com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

QUINTA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem afeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME.**

2ª - O capital Social é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 6.000 (seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	%	quotas	R\$
RENE SANTOS DE BASTOS	80	4.800	4.800,00
IRWING JOSEPH KOTZ	20	1.200	1.200,00
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000,00</b>

3ª - Atividade Econômica - **Comércio de artigos e serviços funerários, construção de túmulos e capelas mortuárias e floricultura com comércio varejista de plantas e flores.**

4ª - Início das atividades: 01 de julho de 2002.

5ª - Prazo de Duração: Indeterminado

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social



**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

**09 MAR. 2016**

**Ines Delmira Poletto**



**A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 05.104.689/0001-18**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



7º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8º - A administração da sociedade caberá ao sócio **RENE SANTOS DE BASTOS**, com poderes e atribuições de usar o nome empresarial, vedado, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª - A Reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Three handwritten signatures in black ink, representing the partners of the company.



A handwritten signature in black ink, likely of the official who signed the document.

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

**09 MAR. 2016**

**Ines Delmira Poletto**

**A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 05.104.689/0001-18**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



16ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em a lei não exigir quorum maior.

17ª - Os sócios declaram que a empresa encontra-se enquadrada no regime das Microempresas, conforme disposto no Inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999.

18ª - Fica eleito o foro de Coronel Vivida -PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Pato Branco - PR, 20 de dezembro de 2004

Agem De Bastos Ferreira  
Agem De Bastos Ferreira

Rene Santos De Bastos  
Rene Santos De Bastos

Joemi De Bastos Ferreira  
Joemi De Bastos Ferreira

Irwing Joseph Kotz  
Irwing Joseph Kotz

Testemunhas:

Sérgio Moraes  
Sérgio Moraes  
RG: 4.418.825/2-PR

Salete Sonáglio Moraes  
Salete Sonáglio Moraes  
RG: 4.976.476-6/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2005  
SOB NÚMERO 20050169289  
Protocolo: 05/016928-9  
Empresa: 41 2 0482279 7  
R. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME

Maria Thereza Lopes Salomao  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

09 MAR 2016

Ines Delmira Poletto  
Ines Delmira Poletto



**B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.104.689/0001-18**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**RENE SANTOS DE BASTOS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05 de dezembro de 1.967, natural de Porto Xavier-RS, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Clevelandia, nº 309, centro, CEP 85.550-000, portador do CPF Nº 654.207.729-49 e Carteira de Identidade Civil RG Nº 4.738.573-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e **IRWING JOSEPH KOTZ**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de setembro de 1.987, natural de Novo Hamburgo-RS, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Clevelandia, nº 309, centro, CEP 85.550-000, portador do CPF Nº 010.692.529-64 e Carteira de Identidade Civil RG Nº 8.816.842-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome empresarial de **B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA -ME**, com sede à Rua Clevelandia, nº 309, centro, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41204822797, por despacho em sessão de 20 de junho de 2.002 e último Arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 05/016928-9, por despacho em sessão de 14 de março de 2.005 e inscrita no CNPJ sob nº 05.104.689/0001-18, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
RENE SANTOS DE BASTOS	4.800	80,00	4.800,00
IRWING JOSEPH KOTZ	<u>1.200</u>	<u>20,00</u>	<u>1.200,00</u>
TOTAL	6.000	100,00	6.000,00

**SEGUNDA:** A atividade econômica que era COMERCIO DE ARTIGOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE TÚMULOS E CAPELAS MORTUÁRIAS E FLORICULTURA COM COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES a partir desta data passa a ser COMERCIO DE ARTIGOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS; DE VIDROS EM GERAL; DE GESSO PARA CONSTRUÇÃO; DE MOLDURAS; DE PORTAS E JANELAS METÁLICAS; DE PLANTAS E FLORES; FLORICULTURA E CONSTRUÇÃO DE TÚMULOS E CAPELAS MORTUÁRIAS.

**TERCEIRA:** Fica neste ato constituída a filial nº 01, que será instalada na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, à Avenida das Flores, nº 408, Centro, CEP:

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

09 MAR. 2016

Ines Delmira Poletto



**B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF N° 05.104.689/0001-18**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

85.548-000, cujo ramo de atividade será de SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE TÚMULOS E CAPELAS MORTUÁRIAS.

**QUARTA:** Para efeitos fiscais, o capital social será distribuído da seguinte forma:

- a) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para giro da matriz;
- b) R\$ 1.000,00 (ums mil reais), para giro da filial nº 01, em Honório Serpa, Estado do Paraná.

**QUINTA:** A administração da sociedade caberá para o sócio RENE SANTOS DE BASTOS, com poderes e atribuições para praticar isoladamente a representação da sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**SEXTA:** DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: o Administrador declara que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**SETIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo e posteriores alterações não modificadas por este instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

09 MAR 2016

*[Handwritten Signature]*  
Ines Delmira Poletto

Coronel Vivida – PR., 14 de abril de 2009.

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

**B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.104.689/0001-18**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten Signature]*  
JOSÉ CARLOS LESSI.  
RG Nº 4.141.901-6 II/PR.

*[Handwritten Signature]*  
RENE SANTOS DE BASTOS.

*[Handwritten Signature]*  
MARIZE A. REGUELIN LESSI.  
RG Nº 4.213.125-3 II/PR.

*[Handwritten Signature]*  
IRWING JOSEPH KOTZ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/04/2009  
SOB NUMERO: 20091680387  
Protocolo: 09/168038-7, DE 22/04/2009  
LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL

*[Handwritten Signature]*  
Mary Lazzari  
RG 4.359.742-6  
RELATORA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/04/2009  
SOB NUMERO: 41901090615  
Protocolo: 09/168038-7, DE 22/04/2009  
LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL

*[Handwritten Signature]*  
Mary Lazzari  
RG 4.359.742-6  
RELATORA

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

09 MAR. 2016

*[Handwritten Signature]*  
Ines Deimira Poletto

*[Handwritten Mark]*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>B K SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0482279-7	05.104.689/0001-18	20/06/2002	01/07/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA ANTONIO SCHIAVINI, 40-ESQUINA COM RUA CANDIDO INACIO DE LIMA;, JARDIM LUIZ SCHIAVINI, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000</b>			
Objeto Social <b>SERVIÇOS FUNERÁRIOS (CNAE 9603-3/04); COMERCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS E MOLDURAS (CNAE 4789-099); DE VIDROS EM GERAL (CNAE 4743-1/00); DE GESSO PARA CONSTRUÇÃO E PORTAS E JANELAS METÁLICAS (CNAE 4744-0/05); DE PLANTAS E FLORES (CNAE 4789-0/02); DE PEDRAS ORNAMENTAIS (CNAE 4744-0/06); FLORICULTURA (CNAE 4623-1/06) E CONSTRUÇÃO DE TÚMULOS E CAPELAS MORTUÁRIAS (CNAE 9603-3/99).</b>			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RENE SANTOS DE BASTOS 654.207.729-49	24.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
IRWING JOSEPH KOTZ 010.692.529-64	6.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 30/05/2016	Número: 20163106037	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0109061-5		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) <b>AVENIDA DAS FLORES, 408, CENTRO, HONÓRIO SERPA, PR, 85.548-000, BRASIL</b>			

CORONEL VIVIDA - PR, 27 de junho de 2016



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

8

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 27/06/16  
*Leila*

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**

*Mari Lazzari*  
Mari Lazzari  
RG 4.359.742-3



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**



# ALVARÁ DE LICENÇA

## Nº 567

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº 867 de 17/07/2002

Insc.Municipal: 540000001040 CNPJ/CPF:05.104.689/0001-18  
Nome: B.K SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA  
Endereço:RUA ANTONIO SCHIAVINI Número: 40 Bairro: BAIRRO SCHIAVINI  
Atividade:SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:

QUINTA-FEIRA:

SEGUNDA-FEIRA:

SEXTA-FEIRA:

TERÇA-FEIRA:

SÁBADO:

QUARTA-FEIRA:

Observações:

CERT. VISTORIA BOMBEIROS Nº 3.1.01.16.0000825298-65, VAL. ATÉ 13/01/17.  
LICENÇA SANITARIA Nº 644/2016.  
CERTIDÃO HABITE-SE Nº 51/2016.  
HABITE-SE DEFINITIVO DA OBRA.

CORONEL VIVIDA-PR.

EMITIDO EM: 15/06/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

*Rejane Gruntowski Mendes*  
Rejane Gruntowski Mendes  
Chefe das Div. Subord. ao  
Dpto. Financeiro  
D. 5073 de 02/01/2013

*Cariane L. L. de Freitas Bernieri*  
Cariane L. L. de Freitas Bernieri  
Fiscal de Tributos  
Matricula Nº 1294-7

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/06/16

*Lelo*

DATA DE VALIDADE: 31/12/2016

NOTA: A Validade do presente Alvará esta condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular funcionamento e cumprimento da legislação Sanitária e Segurança contra Incêndio conforme C.T.M



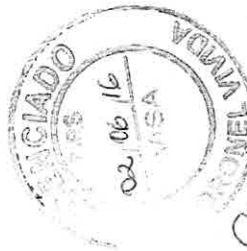
# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

## LICENÇA SANITÁRIA Nº. 644 / 2016

RAZÃO SOCIAL B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA  
C.N.P.J. 05.104.689/0001-18 Área 194 m<sup>2</sup>  
ENDEREÇO RUA ANTONIO SCHIAVINI 40  
BAIRRO SCHIAVINI  
RAMO DE ATIVIDADE SERV DE SEPULTAMENTO  
RESPONSÁVEL  
DATA DE VENCIMENTO 31/12/2016  
OBSERVAÇÕES



*Cecelyne Lima*  
Cecelyne Lima  
Aux de Saneamento  
Carimbo e Licenciamento

*Cecelyne Lima*  
CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI  
Aux. de Saneamento  
CPF: 086.200.769-71

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/06/16

*José*

Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.738.573-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/1986

NOME RENE SANTOS DE BASTOS

FILIAÇÃO ORLANDO DE BASTOS HELOIZA FERREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE PORTO XAVIER/RS DATA DE NASCIMENTO 05/12/1967

DOC ORIGEM COMARCA-CERRO LARGO/RS, PORTO ALEGRE

C.NASC 18559, LIVRO=425, FOLHA=293

ASSINATURA DO DIRETOR *Douglas Haquim* Cel. Douglas Haquim

LEI N°7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR

19

*René S. de Bastos*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME RENE SANTOS DE BASTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 4738573-3 SESP PR

CPF 654.207.729-49 DATA NASCIMENTO 05/12/1967

FILIAÇÃO ORLANDO DE BASTOS HELOIZA FERREIRA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. C

Nº REGISTRO 01751805132 VALIDADE 24/08/2016 1ª HABILITAÇÃO 10/05/1996

OBSERVAÇÕES

*René Santos*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CORONEL VIVIDA, PR DATA EMISSÃO 24/08/2011

*J. A. R. A. S.*

ASSINATURA DO EMISSOR 61154683919 PR903255357

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 490486581

PROIBIDO PLAS... 490486581

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Prefeitura Municipal  
 Coronel Vivida - Pr

21 MAR. 2016

*Ines Delmira Poletto*

*S*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
IRWING JOSEPH KOTZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
8816842-9 SESP PR

CPF 010.692.529-64 DATA NASCIMENTO 28/09/1987

FILIAÇÃO  
ICLECI KOTZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO 03731995151 VALIDADE 28/03/2021 1ª HABILITAÇÃO 29/08/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CORONEL VIVIDA, PR DATA EMISSÃO 11/04/2016

09489131152  
PR910697753

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1265092676

PROIBIDO PLASTIFICAR 1265092676

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 24/06/16  
Lino

8



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.816.842-9      DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/09/1999

NOME: IRWING JOSEPH KOTZ

RELACÃO:

COLEÇÃO: KOTZ

NACIONALIDADE: NOVO HAMBURGO/RS      DATA DE NASCIMENTO: 28/09/1987

COM. ORDEM: COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS, JUNA

C. MASC: 33183, LIVRO: A142, FOLHA: 88

CPF:      GETMANS DO NASCIMENTO FILHO

CURTISSA - PR      ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29-08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

*Irwing Joseph Kotz*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MANTERE COM O ORIGINAL  
EM 24/06/16  
*Lula*

*8*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 05.104.689/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:00:18 do dia 14/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2016.

Código de controle da certidão: **69E1.7350.ED24.7C4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 014485447-04**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.104.689/0001-18**  
Nome: **B K SERVICOS FUNERARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/07/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

96



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**




CERTIDÃO NEGATIVA N° 1239 / 2016

Cadastro...: 540000001040  
Nome.....: B.K SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA  
Endereço...: RUA ANTONIO SCHIAVINI 40  
Bairro.....:

CPF/CNPJ...: 05.104.689/0001-18  
Finalidade: Diversas

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

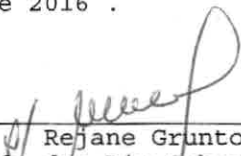
Em firmeza do que eu, Cariane L de Freitas Bernieri,   
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,  
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 26/09/2016, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 24 de Junho de 2016 .

  
\_\_\_\_\_  
Rejane Gruntowski Mendes  
Chefe das Div.Subord.ao Dpto.Financeiro  
Decreto 5073 de 02/01/2013



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05104689/0001-18  
**Razão Social:** B K SERVIÇOS FUNERARIO LTDA ME  
**Nome Fantasia:** FUNERARIA JERUSALEM  
**Endereço:** RUA CLEVELANDIA 309 SALA / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/06/2016 a 16/07/2016

**Certificação Número:** 2016061703230953833681

Informação obtida em 24/06/2016, às 08:55:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.104.689/0001-18  
Certidão n°: 15041983/2016  
Expedição: 04/02/2016, às 08:41:04  
Validade: 01/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.104.689/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME**

**CNPJ nº. 05.104.689/0001-18**

**Fone: ( 46 ) 3232 - 3043**

**ANEXO II**

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2016**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS,  
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Chamamento Público nº 01/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação neste credenciamento e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias do referido credenciamento, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos do presente credenciamento.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 09 de Março de 2016.

**RENE SANTOS DE BASTOS**

**CPF: 654.207.729-49**



## **B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME**

**CNPJ nº. 05.104.689/0001-18**

**Fone: ( 46 ) 3232 - 3043**

### **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016**

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME, CNPJ nº. 05.104.689/0001-18, sediada, Rua Clevelândia nº 309 – Centro de Coronel Vivida CEP- 85550-000. Declaro que concordamos executar os serviços e fornecimentos constantes no edital de **Chamamento Público nº 01/2016**, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

<b>Qtde. Estimada</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário a Ser Pago R\$</b>	<b>Valor Total Estimado R\$</b>
240	Urna simples adulta: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto.	285,70	68.568,00
100	Urna simples infantil: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto.	187,09	18.709,00
5000	Translado, do corpo do local de falecimento até o estabelecimento da agencia funerária, da agencia funerária até o local do velório e do	1,45	7.250,00



**B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME**

**CNPJ nº. 05.104.689/0001-18**

**Fone: ( 46 ) 3232 - 3043**

	velório até o cemitério.		
60	Serviço de preparação de corpo com higienização e utilização de produtos de conservação	302,71	18162,60
<b>Total Estimado R\$.....</b>			<b>112,689,60</b>

Coronel Vivida, 09 de Março de 2016.

**RENE SANTOS DE BASTOS**

**CPF: 654.207.729-49**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016  
INTERESSADO: B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – ME  
CNPJ: 05.104.689/0001-18  
ENDEREÇO: Rua Clevelândia nº 309 – Centro – Coronel Vivida  
CEP: 85.550-000  
TELEFONE: 46-3232-3043

PROCOLO Nº 6103/16  
Em: 27/06/16 h: 09:28  
[Signature]  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.104.689/0001-18

Data da Emissão : 14/03/2016

Hora da Emissão : 08:00:18

Código de Controle da Certidão : 69E1.7350.ED24.7C4F

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 14/03/2016, com validade até 10/09/2016.

[Página Anterior](#)



# Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

Recelto PR  Sefanet  EXPRESSO chave: \_\_\_\_\_ senha: \_\_\_\_\_

Certificado  
Digital

Secretaria da Fazenda  palavra-chave \_\_\_\_\_

## Confirmação de Certidão

### Informações do Documento

Certidão 014485447-04  
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática  
Fornecida para o CNPJ 05.104.689/0001-18  
B K SERVICOS FUNERARIOS LTDA  
Emissão 01/04/2016 08:37:18  
Data de Validade 30/07/2016

© Secretaria da Fazenda - SEFA  
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR  
Localização






Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 05104689/0001-18

**Razão Social:** B K SERVIÇOS FUNERARIO LTDA ME

**Nome Fantasia:** FUNERARIA JERUSALEM

Data de Emissão/ Letura	Data de Validade	Número do CRF
17/06/2016	17/06/2016 a 16/07/2016	2016061703230953833681
29/05/2016	29/05/2016 a 27/06/2016	2016052901375662154919
10/05/2016	10/05/2016 a 08/06/2016	2016051001424685448834
21/04/2016	21/04/2016 a 20/05/2016	2016042101482289448906
02/04/2016	02/04/2016 a 01/05/2016	2016040202321838853150
14/03/2016	14/03/2016 a 12/04/2016	2016031408080063945197
16/02/2016	16/02/2016 a 16/03/2016	2016021601394164460144
28/01/2016	28/01/2016 a 26/02/2016	2016012802335734474650
09/01/2016	09/01/2016 a 07/02/2016	2016010903362543101001
21/12/2015	21/12/2015 a 19/01/2016	2015122101075331853027
02/12/2015	02/12/2015 a 31/12/2015	2015120204042989953724
13/11/2015	13/11/2015 a 12/12/2015	2015111303210402816821
25/10/2015	25/10/2015 a 23/11/2015	2015102503125460124627
06/10/2015	06/10/2015 a 04/11/2015	2015100601205671404734
17/09/2015	17/09/2015 a 16/10/2015	2015091703123547115065
29/08/2015	29/08/2015 a 27/09/2015	2015082903490985200920
10/08/2015	10/08/2015 a 08/09/2015	2015081001094777300721
22/07/2015	22/07/2015 a 20/08/2015	2015072202071681040294
03/07/2015	03/07/2015 a 01/08/2015	2015070303310348563246
14/06/2015	14/06/2015 a 13/07/2015	2015061407110131089619
26/05/2015	26/05/2015 a 24/06/2015	2015052601362287991094
07/05/2015	07/05/2015 a 05/06/2015	2015050701430248236481
18/04/2015	18/04/2015 a 17/05/2015	2015041802345717073085
30/03/2015	30/03/2015 a 28/04/2015	2015033001132037467129
11/03/2015	11/03/2015 a 09/04/2015	2015031103444450962560
20/02/2015	20/02/2015 a 21/03/2015	2015022001272042318250
01/02/2015	01/02/2015 a 02/03/2015	2015020108265949495174
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011207090246394207
22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122207134378074456
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120107575773990641
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111005154851221106
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102007195437278378
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092905572057479807



08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090804313236573783
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081806211161556592
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072805581381603650
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070706543785213806
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061604341616974785
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052605232374117682
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050506225183853507
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041405202251040670
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032404054545111766
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030310143208143179
17/01/2014	17/01/2014 a 15/02/2014	2014011715552487712685
18/12/2013	18/12/2013 a 16/01/2014	2013121817403984306408
19/11/2013	19/11/2013 a 18/12/2013	2013111907590821453309
16/10/2013	16/10/2013 a 14/11/2013	2013101609023932369934
18/09/2013	18/09/2013 a 17/10/2013	2013091816482517279773
23/08/2013	23/08/2013 a 21/09/2013	2013082308015677674201
10/07/2013	10/07/2013 a 08/08/2013	2013071016460810850094

Resultado da consulta em 28/06/2016 às 09:29:53

---

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.104.689/0001-18

Certidão n°: 15041983/2016

Expedição: 04/02/2016, às 08:41:04

Validade: 01/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.104.689/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 501/2016

PROTOCOLO INTERNO Nº 6103/2016

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista

Dra Pricila Gregolin Gugik  
Advogada


Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

DATA: 28.06.2016

Preliminarmente à autorização solicitada mediante requerimento para credenciamento no chamamento público nº 01/2016, expedido pela empresa B. K. Serviços Funerários Ltda, para a prestação de serviços funerários a pessoas carentes do município, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de inexigibilidade de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 95/2016

PROTOCOLO INTERNO Nº 6103/2016

PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

DATA: 28.06.2016.

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento do credenciamento de empresa para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município, com a empresa B. K. Serviços Funerários Ltda, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.0 38	3.3.90.39.53	000	1383

Cordialmente,

  
Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista  
CRC PR nº 025365/0-7



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 258/2016**

Protocolo interno nº 6103/2016

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de funerários a pessoas carentes do Município.

**De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica**  
**Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal**

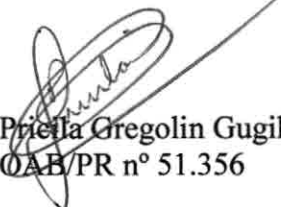
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art.24, inciso I a III da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Contas Pátrios que vedam o fracionamento do objeto.

Caso entender-se conveniente e oportuno, poderá ser utilizada a sistemática do credenciamento, prevista na Lei Municipal nº 2.157/09.

É o parecer.

Coronel Vivida, 28 de junho de 2016.

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 108/2016

PROTOCOLO INTERNO Nº 6103/2016

DE: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

PARA: Dra Pricila Gregolin Gugik  
Advogada

Data: 28.06.2016

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente ao credenciamento da empresa B. K. Serviços Funerários Ltda, para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município.

Cordialmente,

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



CONTRATO Nº XX/2016 CREDENCIAMENTO Nº 01/2016 INEXIGIBILIDADE Nº xx/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida **XXXXXXXXXXXXXXX**, **XXX**, **XXXXX**, na cidade **XXXXXXXX**, Estado **XXXXXXX** (**XXXXXXX**), inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXXX**, portador do CPF sob o nº **XXXXXXX** e RG nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Chamamento Público nº 01/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços funerários a pessoas carentes do município**, conforme abaixo especificado:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total Estimado R\$
------	----------------	-------	-----------	--------------------	--------------------------

**CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAIS DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA deverá realizar os serviços funerários a pessoas carentes do município em local adequado e instalado no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ **XXXXXXXX**, conforme valores unitários detalhados na cláusula primeira.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E ALTERAÇÕES**

O presente contrato terá início em **XXXXXX** e término em **XXXXXXX**.

Parágrafo Primeiro: as quantidades ora estimadas poderão sofrer alterações, durante o prazo de vigência do contrato, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos serviços a critério da CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Parágrafo Segundo: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Promoção Humana, da CONTRATANTE, no horário normal de expediente.

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente na Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada à multa.

Parágrafo sexto: Os recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes dos eventuais serviços funerários correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.39.53	000	1383

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não serão reajustados durante a vigência do presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ATRASO DE PAGAMENTO**

O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionada a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo primeiro - A má qualidade dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo segundo - Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Caberá à CONTRATANTE:

I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

### **CLAUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS**

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos no edital de credenciamento e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

- De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;

- Compensatória, sendo: em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato; no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida; no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, XXXXXXXXXXXX.

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
XXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 259/2016**

Protocolo Interno n. 6103/2016

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de funerários a pessoas carentes do Município.

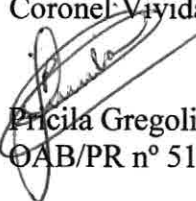
**De:** Pricila Gregolin Gugik- Assessoria Jurídica

**Para:** Presidente da Comissão de Licitação – Ademir Antonio Aziliero

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Credenciamento para a realização do certame, nos termos da Lei Municipal nº 2.030/08, sendo que após a análise da documentação apresentada, em especial a minuta do edital e anexos, entendeu esta Assessoria Jurídica que a mesma atende aos exigências dos art.38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

Coronel Vivida, 28 de junho de 2016.

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 528/2016

PROTOCOLO INTERNO Nº 6103/2016

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 04.07.2016

Com base nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a contratação através de inexigibilidade de licitação, referente o credenciamento da empresa B. K. Serviços Funerários Ltda - ME, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 01/2016.

Anexo ao presente, Portaria nº. 03/2016, de 04 de janeiro de 2016, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 05.01.2016.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1013

2	11	550,0	LAT	Alimento para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral ou Oral formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia, fórmula líquida com nutrição completa: água deionizada, açúcar, xarope de milho, lactalbumina, ácido fosfórico, maltodextrina, cisteína, vitamina C, vitamina E, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, biotina, vitamina A pantotenato de cálcio, vitamina B12, gluconato de cobre, sulfato de manganês, vitamina K, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina B2, iodeto de potássio, aromatizante artificial de framboesa acidulante ácido cítrico, corante artificial vermelho 40, apresentação 200ml, não contém glúten.	Nutri Renal D	18,00	9.900,00
2	12	250,0	LAT	Alimento para dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, utilizado para prevenir ou corrigir a desnutrição ou para terapia nutricional ou pré e pós cirúrgico, normocalórica, normoprotéica, normolipídica, isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, caseinato e soro do leite (25 a 50%), doçura instantânea até 2KCAL/ML sabor baunilha, suplementado com taurina, colina e carnitina, osmolaridade máxima de 400 MOS/KG, lata com 400G.	Nutri Enteral SF	36,00	9.000,00
2	14	50,0	LT	Alimento nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com 100% proteína isolada de soja, e 100% maltodextrina, osmolaridade: 360MOSM/KG de água, 47% de TCM, isento de glúten e fibra alimentar, sabor baunilha. Embalagem tetra square 1 litro.	Nutri Enteral Soya	24,00	1.200,00

Clevelândia, 04 de janeiro de 2016. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

Coron1/14/13



PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Carlane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-08	8.907.764-8/PR
Franciene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Coron1/14/13



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2016**

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

<b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b> Fundo Municipal de Assistência Social	<b>2. DATA DA EMISSÃO</b> 04.07.2016	<b>3. ENQUADRAMENTO LEI Nº</b> 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	<b>4. PROCESSO LICITATÓRIO Nº</b> 100/2016	
<b>5. OBJETO</b> Credenciamento de pessoa Jurídica para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município.		<b>6. INSTRUMENTO A EMITIR</b> ( ) S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO ( ) ESCRITURA/REGISTRO		
<b>7. FORNECEDOR</b> ( ) CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	<b>8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b> (X) FGTS (X) FEDERAL UNIFICADA (X) ESTADUAL (X) MUNICIPAL (X) DÉBITOS TRABALHISTAS		<b>9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b> Nada a Informar	
<b>10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO:</b> A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa B. K. Serviços Funerários Ltda - ME, apresentou toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público para credenciamento nº 01/2016.				
<b>11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:</b> A empresa contratada atende todos os requisitos e critérios exigidos para elaboração de trabalhos de tal natureza. Portanto está credenciada a executar bom trabalho e atender plena e satisfatoriamente o solicitado.				
<b>12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:</b> O valor total estimado é de R\$ 112.689,60 (cento e doze mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), valor este a ser praticado até 24/01/2017. Este valor é compatível com o praticado no mercado para trabalhos de tal natureza.				
<b>13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> 06.03 - Fundo Municipal de Assistência Social - Funcional Progr: 06.003.08.244.0023.2.038- Elemento: 3.3.90.39.53- Fonte: 000 - Código: 1383				
<b>14. QUANTIDADE</b> Diversos	<b>15. UNIDADE</b> Diversos	<b>16. PREÇO TOTAL ESTIMADO</b> R\$ 112.689,60	<b>17. DATA BASE</b> 04.07.2016	<b>19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b> Mensal conforme Execução.
<b>20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA</b> B. K. Serviços Funerários Ltda - ME CNPJ nº. 05.104.689/0001-18 Rua Antonio Schiavini, 40 - Jd. Luiz Schiavini Coronel Vivida - Pr			<b>21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA</b> 05.07.2016 a 24.01.2017	
<b>22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> De acordo. DATA: 04.07.2016 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO				
<b>23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA</b> De acordo. DATA: 04.07.2016 NOME: PRICILA GREGOLIN GUGIK				
<b>24. PROCESSO</b> (X) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO		<b>25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL</b> Ratifico o presente processo DATA: 04.07.2016 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI		





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2016

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 100/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento de empresa para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município, com a empresa B. K. Serviços Funerários Ltda - ME, CNPJ sob nº 05.104.689/0001-18, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 01/2016. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 112.689,60 (cento e doze mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 24 de Janeiro de 2017.

Publique-se.

Coronel Vivida, 04 de Julho de 2016.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 05 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1139

**CORONEL VÍVIDA**

**PREFEITURA**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

DATA: 15/06/16 ABERTURA: 30/06/16 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 54/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GENTE SEGURADORA S/A	507,00	507,00
02	GENTE SEGURADORA S/A	400,00	400,00
03	GENTE SEGURADORA S/A	400,00	400,00
04	GENTE SEGURADORA S/A	400,00	400,00
05	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.790,00	1.790,00
06	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.790,00	1.790,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	1.707,00
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	3.580,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 5.287,00 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais). Coronel Vivida, 30 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016 REGISTRO DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.  
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 18 de julho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.016.836,83. PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 15 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 04 de Julho de 2016. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2016

DATA: 19/05/16 ABERTURA: 22/06/16 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: Alienação de imóveis inservíveis para o uso da Prefeitura Municipal, conforme discriminado no objeto do presente Edital. Analisados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 03/2016, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	LOTE / QUADRA	PROPONENTE	NÚMERO DO CPF	VALOR TOTAL R\$
02	Lote 13 / Quadra 10 / Loteamento Berger	Neuri Pletsch	332.789.829-15	49.999,99
10	Lote 04 / Quadra 14 / Loteamento Jardim Primavera II 2ª parte	José Kalinoski	338.110.679-15	50.750,00
	Lote 01 / Quadra 13 / Loteamento Jardim Primavera II 2ª parte	Leandro Hansen	325.918.102-49	68.999,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Os itens nº 05 e 07 foram considerados FRACASSADOS. Não acudiram interessados para os itens nº 01, 03, 04, 06, 08, 09, sendo os mesmos DESERTOS. Valor total da licitação é de R\$ 169.748,99 (cento e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos). Coronel Vivida, 01 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2016 – Processo Licitatório nº 100/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa B. K. Serviços Funerários Ltda–ME, CNPJ nº 05.104.689/0001-18. O valor total estimado a ser pago é de R\$112.689,60 (cento e doze mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 24 de Janeiro de 2017. Coronel Vivida, 04 de Julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

## RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 97/2016 – Inexigibilidade nº 15/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: B. K. Serviços Funerários Ltda–ME, CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços funerários a pessoas carentes do município. Valor total estimado R\$ 112.689,60 (cento e doze mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Prazo de execução: 203 (duzentos e três) dias, iniciando-se em 05 de Julho de 2016 até 24 de Janeiro de 2017. Coronel Vivida, 04 de Julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016-EDITAL Nº 118/2016-PUBLICAÇÃO Nº 005/2016

Dispõe sobre a retificação do edital nº. 004/2016 e sobre a análise dos recursos interpostos quanto ao resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aberto pelo Edital nº 118/2016. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1- A retificação do edital nº. 004/2016 que divulgou o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
45800235	DANIELLY ANDRIA	NUTRICIONISTA	12/02/1988	DEFERIDO

2- O resultado dos recursos interpostos quanto ao resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO DO RECURSO
45800193	RUBIANE RODRIGUES	10/06/1982	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
45800703	EDUARDO MICHELETTI OZILIERI	27/12/1990	ENGENHEIRO CIVIL	INDEFERIDO
45800005	ADILSON DEITOS	16/04/1977	MOTORISTA	INDEFERIDO
45800230	MARIA PACHECO DE SIQUEIRA HARTMANN	09/07/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
45800585	WANDA CRISTINA DE LIMA GARCIA	27/04/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO

3- Os candidatos com pedido de isenção deferido terão a sua inscrição automaticamente efetivada.

4- Os candidatos que tiverem indeferida a sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até as 17h00 do dia 07 de julho de 2016.

Coronel Vivida, 05 de julho de 2016

NOEMIR JOSÉ ANTONIOLLI  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

## Referente Mês Junho de 2016

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ E CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE Edital Pregão Presencial 125/2013 – Contrato nº 08/2014	
1. NOME DO ESTAGIÁRIO: ESTEFANI MAGALHAES DE ALMEIDA	Acordo de Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE-PE Nº 025332016 de 01/08/2016
Período de Estágio: 01/06/2016 A 23/12/2016	Instituição de Ensino: UNICENTRO – Campus de Chopinzinho–Pedagogia
Horário do Estágio 30 horas semanais, das 07:30 as 13:30 de 2ª a 6ª feira.	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 702,15 R\$ 61,47 Auxílio Transporte
2. NOME DO ESTAGIÁRIO: MARINA COZER	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE-PE Nº 027082016 de 16/06/2016
Período de Estágio: 16/06/2016 a 31/12/2016	Instituição de Ensino: UNISEP–Francisco Beltrão–Farmácia
Horário do Estágio 30 horas semanais, das 09:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 de 2ª a 6ª feira.	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 702,15 R\$ 61,47 Auxílio Transporte

Coronel Vivida 04 de Julho de 2016.

## Aditivo nº 02 ao Contrato nº 135/2015–Tomada de Preços nº 08/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: LAJES VIVIDENSE, IND DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.006.997/0001-85. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias, de 20.06.2016 a 18.08.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 97/2016 CREDENCIAMENTO Nº 01/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 15/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA **B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro, a empresa **B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME**, estabelecida Rua Antonio Schiavini, 40, Jardim Luiz Schiavini, na cidade Coronel Vivida, Estado Paraná (85.550-000), inscrita no CNPJ sob o nº 05.104.689/0001-18, neste ato representada por seu representante legal, Rene Santos de Bastos, portador do CPF sob o nº 654.207.729-49 e RG nº 4.738.573-3, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Chamamento Público nº 01/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços funerários a pessoas carentes do município**, conforme abaixo especificado:

Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário a Ser Pago R\$	Valor Total Estimado R\$
240	Urna simples adulta: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto.	285,70	68.568,00
100	Urna simples infantil: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto.	187,09	18.709,00
5.000	Translado, do corpo do local de falecimento até o estabelecimento da agencia funerária, da agencia funerária até o local do velório e do velório até o cemitério.	1,45	7.250,00
60	Serviço de preparação de corpo com higienização e utilização	302,71	18.162,60



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



de produtos de conservação	
<b>Total Estimado R\$.....</b>	<b>112.689,60</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAIS DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA deverá realizar os serviços funerários a pessoas carentes do município em local adequado e instalado no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 112.689,60 (cento e doze mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), conforme valores unitários detalhados na cláusula primeira.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E ALTERAÇÕES**

O presente contrato terá início em **05 de Julho de 2016 e término em 24 de Janeiro de 2017.**

Parágrafo Primeiro: as quantidades ora estimadas poderão sofrer alterações, durante o prazo de vigência do contrato, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos serviços a critério da CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Promoção Humana, da CONTRATANTE, no horário normal de expediente.

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente na Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada à multa.

Parágrafo sexto: Os recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes dos eventuais serviços funerários correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.39.53	000	1383

*B*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não serão reajustados durante a vigência do presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ATRASO DE PAGAMENTO**

O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionada a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo primeiro - A má qualidade dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo segundo - Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Caberá à CONTRATANTE:

I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS**

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos no edital de credenciamento e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

- De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

- Compensatória, sendo: em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato; no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida; no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

*B*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;

d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

a) dos serviços corretamente executados.

b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 04 de Julho de 2016.

.....  
Frank Ariel Schjavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
Rene Santos de Bastos  
B. K. Serviços Funerários Ltda - ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....





# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 05 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1139

**CORONEL VIVIDA**

**PREFEITURA**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

DATA: 15/06/16 ABERTURA: 30/06/16 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 54/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GENTE SEGURADORA S/A	507,00	507,00
02	GENTE SEGURADORA S/A	400,00	400,00
03	GENTE SEGURADORA S/A	400,00	400,00
04	GENTE SEGURADORA S/A	400,00	400,00
05	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.790,00	1.790,00
06	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.790,00	1.790,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	1.707,00
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	3.580,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 5.287,00 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais). Coronel Vivida, 30 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016 REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 18 de julho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.016.836,83. PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 15 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 04 de Julho de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2016

DATA: 19/05/16 ABERTURA: 22/06/16 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: Alienação de imóveis inservíveis para o uso da Prefeitura Municipal, conforme discriminado no objeto do presente Edital. Analisados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 03/2016, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	LOTE / QUADRA	PROponente	NÚMERO DO CPF	VALOR TOTAL R\$
02	Lote 13 / Quadra 10 / Loteamento Berger	Neuri Pletsch	332.789.629-15	49.999,99
10	Lote 04 / Quadra 14 / Loteamento Jardim Primavera II 2ª parte	José Kalinoski	338.110.579-15	50.750,00
	Lote 01 / Quadra 13 / Loteamento Jardim Primavera II 2ª parte	Leandro Hansen	325.918.102-49	68.999,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Os itens nº 05 e 07 foram considerados FRACASSADOS. Não acudiram interessados para os itens nº 01, 03, 04, 06, 08, 09, sendo os mesmos DESERTOS. Valor total da licitação é de R\$ 169.748,99 (cento e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos). Coronel Vivida, 01 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2016-Processo Licitatório nº 100/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa B. K. Serviços Funerários Ltda-ME, CNPJ nº 05.104.689/0001-18. O valor total estimado a ser pago é de R\$112.689,60 (cento e doze mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 24 de Janeiro de 2017. Coronel Vivida, 04 de Julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 97/2016 - Inexigibilidade nº 15/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: B. K. Serviços Funerários Ltda-ME, CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços funerários a pessoas carentes do município. Valor total estimado R\$ 112.689,60 (cento e doze mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Prazo de execução: 203 (duzentos e três) dias, iniciando-se em 05 de Julho de 2016 até 24 de Janeiro de 2017. Coronel Vivida, 04 de Julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016-EDITAL Nº 118/2016-PUBLICAÇÃO Nº 005/2016

Dispõe sobre a retificação do edital nº. 004/2016 e sobre a análise dos recursos interpostos quanto ao resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aberto pelo Edital nº 118/2016. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1- A retificação do edital nº. 004/2016 que divulgou o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
45800235	DANIELLY ANDRIA	NUTRICIONISTA	12/02/1988	DEFERIDO

2- O resultado dos recursos interpostos quanto ao resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO DO RECURSO
45800193	RUBIANE RODRIGUES	10/06/1982	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
45800703	EDUARDO MICHELETTI OZILIERI	27/12/1990	ENGENHEIRO CIVIL	INDEFERIDO
45800005	ADILSON DEITOS	16/04/1977	MOTORISTA	INDEFERIDO
45800230	MARIA PACHECO DE SIQUEIRA HARTMANN	09/07/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
45800585	WANDA CRISTINA DE LIMA GARCIA	27/04/1962	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO

3- Os candidatos com pedido de isenção deferido terão a sua inscrição automaticamente efetivada.

4- Os candidatos que tiverem indeferida a sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até as 17h00 do dia 07 de julho de 2016.

Coronel Vivida, 05 de julho de 2016

NOEMIR JOSÉ ANTONIOLLI  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

### Referente Mês Junho de 2016

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ E CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE Edital Pregão Presencial 125/2013 - Contrato nº 08/2014	
1. NOME DO ESTAGIÁRIO: ESTEFANI MAGALHAES DE ALMEIDA	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE-PE Nº 025332016 de 01/06/2016
Período de Estágio: 01/06/2016 a 23/12/2016	Instituição de Ensino: UNICENTRO - Campus de Chopinzinho-Pedagogia
Horário do Estágio 30 horas semanais, das 07:30 às 13:30 de 2ª a 6ª feira.	Bolsa Auxílio - Valor Mensal R\$ 702,15 R\$ 61,47 Auxílio Transporte
2. NOME DO ESTAGIÁRIO: MARINA COZER	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE-PE Nº 027082016 de 16/06/2016
Período de Estágio: 16/06/2016 a 31/12/2016	Instituição de Ensino: UNISEP-Francisco Beltrão-Farmácia
Horário do Estágio 30 horas semanais, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 de 2ª a 6ª feira.	Bolsa Auxílio - Valor Mensal R\$ 702,15 R\$ 61,47 Auxílio Transporte

Coronel Vivida 04 de Julho de 2016.

### Aditivo nº 02 ao Contrato nº 135/2015-Tomada de Preços nº 08/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: LAJES VIVIDENSE, IND DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.006.997/0001-85. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias, de 20.06.2016 a 18.08.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.